



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Renascendo com Qualidade

LEI MUNICIPAL Nº 111 / 01, EM 12 DE MARÇO DE 2001.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca – Ce,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca, do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação o imóvel pertencente ao Sr. EXPEDITO NETO BEZERRA, localizado no Distrito de Mineirolândia, Pedra Branca – Ce., com área total de **30.976 m²**, confrontando-se e medindo: *NORTE (frente)* com a Rodovia CE 060, onde mede 176 metros; ao *SUL (fundos)*, com terras de propriedade do Sr. Expedito Neto Bezerra, onde mede 176,00 metros; à *LESTE (lado direito)*, com terras de propriedade do Sr. Expedito Neto Bezerra, onde mede 176,00 metros e à *OESTE (lado esquerdo)* com terras de propriedade do Sr. Antônio Bernardo, onde mede 176,00 metros.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se à construção de um ATERRO SANITÁRIO no Distrito de Mineirolândia, Município de Pedra Branca.

Art. 3º - A autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer os cálculos auferidos no Laudo de Avaliação.

Art. 4º - Os recursos necessários para o pagamento da referida despesa estão consignados no vigente orçamento.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE., aos 12 dias do mês de março de 2001.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 12.03.002/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, inciso x da constituição do ESTADO DO CEARÁ, **RESOLVE** publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o município, A LEI DE N.º 111/01, 12 de Março de 2001.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
BRANCA, aos 12 dias de Março de 2001.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal